MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2.061

Autoriza a abertura de Crédito Especial

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial no valor de R$ 129.300,00 (cento e vinte nove mil, trezentos reais) para fazer face às despesas oriundas da lei Municipal n.º 2.036, de 19 de setembro de 1995, na seguinte dotação.

Órgão 15 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 01 – Gabinete do Secretário
13.75.428.2108 – 3.2.1.3 – despesa 329.....129.300,00

Art. 2.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a anular no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária.
Órgão 15 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 01 – Gabinete do Secretário
13.75.428.2107 – 3.2.1.4 – Despesa 326.....129.300,00

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 25 de janeiro de 1996.

Carlos Jardim de Resende
Prefeito Municipal

João Batista Viggiano
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo / PL nº 1.921 de 1996
- Publicada em: 25/01/1996